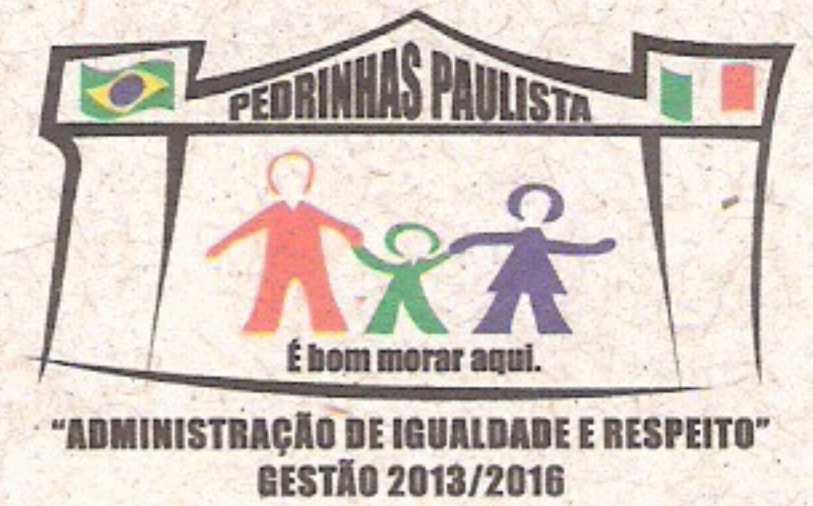




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2014

De 11 de fevereiro de 2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as quantidades de vagas para os cargos públicos de provimento efetivo, que passam a compor o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal abaixo relacionados:

| Cargos | Quant. | Referência | Jornada Semanal |
|---------------------|--------|------------|-----------------|
| Ajudante Geral | 2 | 1-AF | 40 Horas |
| Monitor de Projetos | 2 | 4-AF | 40 Horas |
| Recepcionista | 2 | 2-AF | 40 Horas |

Art. 2º - Aplicar-se-ão aos presentes cargos toda a legislação trabalhista vigente no âmbito do território do Município.

Art. 3º - Ficam extintas as quantidades de vagas para os cargos públicos de provimento efetivo, abaixo relacionados:

| Cargos | Quant. | Referência | Jornada Semanal |
|------------------------|--------|------------|-----------------|
| Atendente | 2 | 2-AF | 40 Horas |
| Auxiliar de Escritório | 2 | 2-AF | 40 Horas |
| Gari | 5 | 1-AF | 40 Horas |

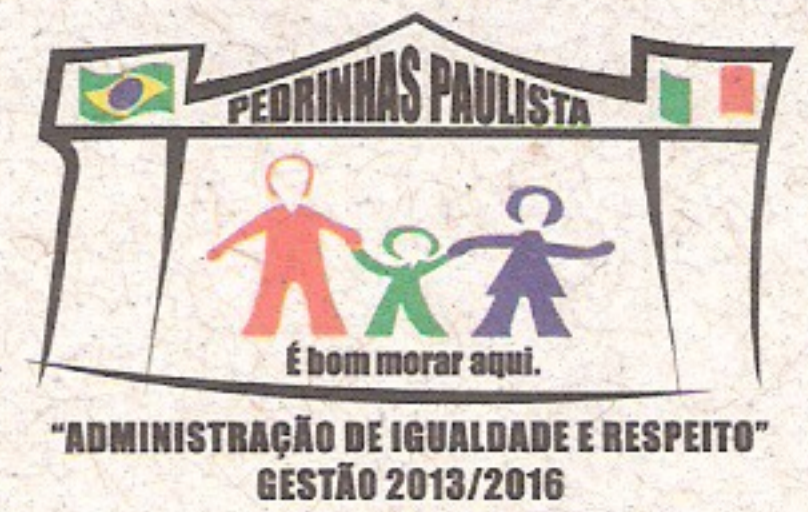
Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 11 de fevereiro de 2014.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

IMPACTO DOS AGENTES POLÍTICOS

a) IMPACTO

1.0) Demonstração Analítica:

| CARGOS CRIADO | Quant. | Referência | R\$ | R\$ Total |
|---------------------|--------|------------|--------|-----------------|
| Ajudante Geral | 2 | 2-C | 724,00 | 1.448,00 |
| Monitor de Projetos | 2 | 4-C | 816,76 | 1.633,52 |
| Recepcionista | 2 | 2-C | 724,00 | 1.448,00 |
| Total | | | | 4.529,52 |

= TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO – R\$ 4.529,52

b) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

| Cargos | Quant. | Referência | R\$ | R\$ Total |
|------------------------|--------|------------|--------|-----------------|
| Atendente | 2 | 2-D | 724,00 | 1.448,00 |
| Auxiliar de Escritório | 2 | 2-C | 724,00 | 1.448,00 |
| Gari | 5 | 2-C | 724,00 | 3.620,00 |
| Total | | | | 6.516,00 |

c) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

C.1- Despesa cargos criados – R\$ 4.529,52

C.2 – Despesas cargos extintos – R\$ 6.516,00

C.3 = ECONOMIA R\$ 1.986,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



d) Gastos com Pessoal 2013 (3º quadr. 2013)

| | | |
|-------------------------------|---------------|--------|
| RCL - Rec. Corrente Líquida | 14.348.933,29 | 40,55% |
| Gastos com Pessoal e Encargos | 5.819.189,90 | |

4.) DECLARAÇÃO

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 e art. 19 da Lei Municipal nº 719/2008 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista-SP, 11 de Fevereiro de

2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal